

Ilustríssimo Senhor **HUGO MARCUS SILVA TEIXEIRENSE**

Presidente da Comissão Especial de Credenciamento

Ref.: EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 02/2019

PROCESSO Nº 50840.000195/2019-92

MOBILIDADE URBANA TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 17.209.332/0001-83, com sede em São Paulo - SP, na Avenida Paulista, n. 2494, conjunto 23, comparece respeitosamente para, na forma do item 19.1 do Edital, apresentar pedido de esclarecimentos sobre o EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 02/2019.

Parabenização e consentimento sobre a Motivação e Termo de Referência

Enquanto startup que tem como missão ver a melhoria da eficiência da Mobilidade Urbana nas organizações, gostaríamos de parabenizá-los pelas diretrizes da motivação deste CREDENCIAMENTO e da criação do Termo de Referência/Projeto Básico, pois temos visto a dificuldade de entidades (principalmente públicas) em criar tal documento que acreditamos ser neste momento uma excelente referência para que outros possam adotar tais Agenciadoras (Aplicativos de Transportes de Passageiros como Uber, 99, Cabify, Wappa entre outros) como soluções adicionais de deslocamento. Nossos sinceros parabéns.

1. Ressalva necessária: existência das Plataformas Integradoras

Inicialmente, pedimos licença para esclarecer sobre o modelo de negócio da Mobicity. Somos um dos pioneiros no Brasil a oferecer uma Plataforma Multimodal de Gestão de Mobilidade Corporativa, que visa integrar a prestação de serviços de transporte (ex. apps, táxi, carros privados, carros alugados, leasing, frota própria, fretados, etc.) para centralizar a solicitação de viagem e otimizar a gestão, inteligência e controle das contas de transportes de nossos clientes.

Concebida como uma empresa de tecnologia, a MOBICITY tem como objetivo agregar o maior número de parceiros prestadores de serviços de mobilidade para que aconteça a unificação da gestão e controle do sistema multimodal. Os clientes podem solicitar aos seus prestadores de transporte parceiros **(Agenciadoras da qual o presente Credenciamento se refere)** que se conectem via API com a Plataforma Mobicity, centralizando assim o sistema de despacho.

Toda a atuação da Mobicity acontece através de uma Plataforma multimodal via aplicação WEB e Mobile **com a finalidade de otimizar e acompanhar e oferecer suporte nos deslocamentos dos usuários (colaboradores)**, motivo pelo qual possui um **fee de serviço próprio**.

Tais aspectos são fundamentais para compreender os apontamentos que serão feitos nesta manifestação sobre o EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 02/2019.

O modo como o Credenciamento foi escrito inviabiliza que empresas integradoras possam oferecer o seu trabalho tecnológico disponibilizando toda atenção e qualidade de profissionais necessários para a conclusão da integração de tais ofertas.

2. DA SISTEMÁTICA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

No “TERMO DE REFERÊNCIA/PROJETO BÁSICO”, no item 6.1 é mencionado que:

“6.1 A CREDENCIADA deverá exigir e fiscalizar a conduta de dirigir de seus motoristas, por meio das reclamações levadas a seu conhecimento pelas avaliações dos usuários e do contato feito com a sua central de atendimento, de forma a manter a segurança dos USUÁRIOS, quanto aos níveis de velocidade nas vias e ruas, acatando as reclamações levadas a seu conhecimento.”

É muito importante ressaltar que a rede de parceiros da Mobicity preza pela qualidade e atendimento na prestação de seus serviços, razão pela qual permite que a licitante possa definir quem serão os agenciadores (apps) que serão habilitados na plataforma multimodal, além de realizar customizações quanto às categorias e diferenciais de uso que podem variar de acordo com os parceiros.

Caso ocorram avaliações negativas acerca de viagens intermediadas, a Mobicity fará o registro e comunicação aos agenciadores de forma regular, no entanto, acatar uma reclamação levantada dependerá de uma ação do fornecedor de transporte, ou seja, ele poderá analisar o contexto da avaliação para tomar uma decisão como, por exemplo, optar pela exclusão de um motorista.

Diante do exposto, sugerimos que o item sejam reescrito, considerando que:

- I. existe a obrigatoriedade do registro de toda e qualquer reclamação;
- II. que será possível utilizar categorias customizadas de atendimento pelos aplicativos, desde as mais populares até executivas;
- III. e que haverá possibilidade de inabilitação temporária ou definitiva dos prestadores de transporte que não possuem requisitos mínimos de atendimento aprovados pela Licitante.

3. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO/ORÇAMENTO

No item 13.2 do TERMO DE REFERÊNCIA/PROJETO BÁSICO, é estabelecido que:

“Será permitido o pagamento de percentual pela utilização da Solução Tecnológica de até 1% (um por cento) do valor da fatura mensal”.

Tal visão inviabiliza que a MOBICITY (Plataforma Integradora) faça o seu trabalho, já que a partir de uma Plataforma Multimodal entregamos ganhos em redução de custos, eficiência em processos, e centralização da Gestão de Mobilidade. Com acessos especiais será possível acompanhar os detalhes das viagens em tempo real, observando inclusive variáveis como modal escolhido, prestadores habilitados por região,, compartilhamento de viagens entre colaboradores, agendamento de viagens, e etc.

No próprio projeto é colocado que “no momento de utilização da solução por parte do usuário, a escolha da CREDENCIADA a ser convocada para a realização do serviço deverá levar em conta o menor preço, por categoria, exibido na tela do dispositivo no momento e local no qual o USUÁRIO se situe”. Isso é exatamente o que proporcionamos às empresas clientes, no qual resulta em um aumento de eficiência, gestão e transparência no processo de viagens terrestres. Ao considerarem um limite percentual para a cobrança deste serviço essencial no escopo do projeto, isso também limita as possibilidades de ferramentas disponíveis que a empresa poderia considerar o uso.

Dentro de nossa entrega, por exemplo, considera-se ainda personalizações on demand como um fluxo de aprovação de viagens para gestores internos, definições de restrição geográfica x prestador facilitando o atendimento fora de grandes centros, gestão

de estorno de viagens cobradas indevidamente, controle de budget por usuário ou centro de custo e muitas outras possibilidades possíveis de customização.

A soma de todas essas ferramentas disponíveis no Painel Mobicity gera resultados significativos no que diz respeito aos principais indicadores de nosso negócio:

- Economia por Melhor Transporte;
- Economia por Compartilhamento de Viagens;
- Viagens totais da empresa;
- Custo total de transportes;
- Ticket Médio Total;
- Ticket Médio por Prestador;
- Viagens realizadas por Prestador;
- Custo total por Prestador;
- Avaliação dos colaboradores por Prestador.

4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

No item 21.3, do TERMO DE REFERÊNCIA/ PROJETO BÁSICO onde se lê:

“21.3 A CREDENCIADA é a empresa responsável pela solução tecnológica que conectará motoristas independentes que, sob licença, utilizam a tecnologia de propriedade da mesma para prestarem os serviços de transporte para os de empregados orgânicos, bem como terceirizados e estagiários a serviço da EPL.”

Como já pontuado em outros momentos, mas se faz necessário reforçar por questões de modelo de negócio, a definição do que é uma CREDENCIADA da forma como foi escrita torna inviável a participação de qualquer empresa integradora uma vez

que exige o vínculo junto aos prestadores de serviços de transporte individual privado que atuam de maneira independente e autônoma.

A Mobicity possibilita a CONTRATANTE ter acesso a toda a rede de prestadores, que em segundo nível “credencia” os motoristas com base nos requisitos e políticas próprias de cada aplicativo de transporte. Sugerimos a exclusão do item visto que o objeto de contrato já define o papel da credenciada, tornando o credenciamento flexível para o mercado e não restritivo.

CONCLUSÃO

A Mobicity não deseja reduzir o valor do trabalho feito até o momento, pois como iniciamos nossos dizeres, estamos orgulhosos deste credenciamento feito para que a EPL possa contratar os Agenciadores de Transporte. Nossa visão ao trazer os pontos acima é a de se somar ao processo trazendo a visão deste novo modelo de Plataformas Integradoras que é recente - e a Mobicity é uma startup pioneira neste caso.

Sugerimos uma análise por parte da equipe deste Edital, para que nada no processo atual seja prejudicado, considerando talvez alternativas como um Edital complementar posterior a este credenciamento. Para a Mobicity, o principal fator de inviabilização é impossibilidade de cobrar os nossos serviços, o que aparentemente deseja-se ser limitado a até 1% do valor total da fatura mensal.

A MOBICITY aguarda respeitosamente que sejam prestados os esclarecimentos solicitados.



17.209.332/0001-83

Mobilidade Urbana Tecnologia LTDA - MOBICITY
Avenida Paulista, 2494– CJ. 23 - Bela Vista, São Paulo

São Paulo, 22 de julho de 2020.

Atenciosamente,

A handwritten signature in blue ink, consisting of a large, stylized loop at the top, followed by a horizontal line, and a vertical line extending downwards from the center of the horizontal line.

Mobilidade Urbana Tecnologia LTDA